



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 2.061, de 30 de dezembro de 2009

Altera o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.916/2008, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Revoga o item I e a alínea “c” do Art. 10 da Lei Municipal nº 1.916 de 18 de março de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 10

I. Revogado.

V.

c) Revogado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 30 de dezembro de 2009

José Alcir Paulino
Prefeito Municipal